

Processo: 1177601

Natureza: Denúncia

Denunciante: J de O Souza Eventos

Denunciada: Prefeitura Municipal de Extrema

À Secretaria da Segunda Câmara.

Determino, com fundamento no art. 300, § 2º, do Código de Processo Civil e nos arts. 149, I e 220, §§ 1º e 2º, da Resolução n. 24/2023, a intimação do Sr. Carlos Alexandre Morbidelli, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Extrema, e do Sr. Tailon Alexand de Camargo, Ordenador de Despesa, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, prestem esclarecimentos acerca das supostas irregularidades apontadas na denúncia em epígrafe e encaminhem cópia integral das fases preparatória e externa do pregão eletrônico n. 120/2024, inclusa a ata da sessão pública de 23/10/2024, os contratos administrativos porventura firmados, os aditivos, as ordens de serviço, as notas de empenho e as notas fiscais.

Cientifique-lhes que a documentação deve ser protocolizada exclusivamente por meio do sistema informatizado *e-TCE*, nos termos da Resolução n. 16/2017 c/c Portaria 38/Pres./2024, e que o descumprimento da ordem constante no despacho poderá ensejar aplicação da pena de multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Em sequência, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação para análise técnica inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no art. 220, §§ 1º e 4º, da Resolução n. 24/2023 c/c art. 48 da Resolução n. 4/2023.

Remeta-se o processo, em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar, conforme disposto no art. 66, § 2º, da Resolução n. 24/2023.

Ato contínuo, os autos devem ser conclusos à relatoria.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

Licurgo Mourão

Relator

(Assinado digitalmente)